



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. D.O.M. DIA. 26.02.99. PAG. nº 22

Governo Municipal

SGM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, faz publicar a Resolução 44, de 8 de fevereiro de 1999 que trata de delegação de competência do programa Educação Cooperativa, aprovada na reunião ordinária da Diretoria Executiva de 3 de fevereiro de 1999.

Resolução 44/CMDCA/99

Considerando o disposto no Artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - "São diretrizes da política de atendimento:

I - Municipalização do atendimento.

II - Criação e manutenção de programa específicos, observada a descentralização político-administrativa".

Considerando a atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de elaborar políticas complementares de atendimento à Criança e ao Adolescente;

Considerando que a política de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente deve ser feita através de articulações com as diversas Secretarias Municipais juntamente com organizações ou entidades não governamentais;

Considerando o elevado índice de criminalidade infantil na faixa etária 14 a 17 anos, conforme relatório divulgado pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital;

Considerando o disposto no artigo 68, 1º e artigo 69, incisos I e II, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o documento "PROGRAMA EDUCAÇÃO - COOPERATIVA" do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Indicar a Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e supervisionar o Programa "EDUCAÇÃO - COOPERATIVA", bem como gerenciar a aplicação da verba oriunda do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUMCAD, destinada a convênio a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Entidade executora do Programa.

RENÚNCIA

Em face da renúncia da 1ª suplente do Conselho Tutelar de Vila Prudente, Sra. Maria José Conceição dos Santos, apresentada na reunião ordinária de Diretoria Executiva de 3 de fevereiro de 1999, convocamos para posse como membro do Conselho Tutelar de Vila Prudente a 2ª suplente, Sra. Florentina Maria de Jesus Moraes.

COMUNICADO

Tendo em vista a rebelião ocorrida no complexo Febem do Tatuapé, em 25 de dezembro de 1998 e o relatório circunstanciado elaborado pelas entidades: CONDECA, ECA em Revista, MNMMR-SP-Leste, NTC/PUC, diversos Conselhos Tutelares, Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP e do CONANDA, apreciado na reunião ordinária da Diretoria Executiva do dia 3 de fevereiro de 1999, o CMDCA constituiu Comissão Mista composta por Cláudia Leles de Almeida, Odete Vieira, Rogéria Perri Cassinelli Santos, Elisabeth Vieira Lima Gonçalves, Therezinha Helena Martins de Almeida, Valdir Lima Cordeiro, Wilson Torres e Sueli de Paula Santos, com objetivo de acompanhamento e estudos do problema.

